

# **EDITAL N.º 08/2024**

João Miguel Ferreira Heitor, Presidente da Câmara Municipal do Cartaxo:

Faz público que, através do Edital n.º 93/2023, de 27 de dezembro de 2023, e em cumprimento do artigo 56.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, foi publicitado que foi aprovado em 1 de setembro de 2013, anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal, na reunião de 21 de dezembro de 2023, deliberou aprovar a proposta de revisão do tarifário do contrato de Concessão de Exploração e Gestão dos Serviços Públicos de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais deste Município, de acordo com o parecer elaborado pela ERSAR — Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, a vigorar a partir de 1 de janeiro e durante o ano de 2024, a ser faturado pela concessionária Cartagua- Águas do Cartaxo, S.A.

No entanto, o referido Edital contém erros de escrita que urge corrigir.

Pelo que,

#### **TARIFÁRIO**

1) O tarifário é constituído exclusivamente pelas taxas e tarifas apresentadas nas alíneas seguintes:

### a) ABASTECIMENTO DE ÁGUA

#### a.1) Tarifas Volumétricas de Abastecimento de Água

### a1.1) Consumos Domésticos

Escalões	Onde se lê:	Deve ler-se:
	Valor unitário (€/m³)	Valor unitário (€/m3)
1º Escalão: 0 a 5 m³/30 dias	0,4150	0,4151
2º Escalão: 6 a 15 m³/30 dias	1,3430	1,3432
3º Escalão: 16 a 25 m³/30 dias	2,2791	2,2795
4º Escalão: Superior a 25 m³/30 dias	3,7019	3,7025

#### a1.2) Tarifário Familiar (b)

	Onde se lê:	Deve ler-se:
Escalões	Valor unitário (€/m³)	Valor unitário (€/m³)
1º Escalão: 0 a 5+3n m³/30 dias	0,4150	0,4151
2º Escalão: 6+3n a 15+3n m³/30 dias	1,3430	1,3432
3º Escalão: 16+3n a 25+3n m³/30 dias	2,2791	2,2795
4º Escalão: Superior a 25+3n m³/30 dias	3,7019	3,7025



# 1.3) Tarifário Social (a)

	Onde se lê:	Deve ler-se:
Escalões	Valor unitário (€/m³)	Valor unitário (€/m³)
1º Escalão: 0 a 15 m³/30 dias	0,4150	0,4151
2º Escalão: 16 a 25 m³/30 dias	2,2791	2,2795
3º Escalão: Superior a 25 m³/30 dias	3,7019	3,7025

## a1.4) Consumos Não Domésticos

	Onde se lê:	Deve ler-se:
Escalões	Valor unitário (€/m³)	Valor unitário (€/m³)
1º Escalão: 0 a 15 m³/30 dias	1,3430	1,3432
2º Escalão: Superior a 15 m³/30 dias	2,2791	2,2795

## a1.5) Consumos de Entidades Particulares s/ fins lucrativos

	Onde se lê:	Deve ler-se:
Escalões	Valor unitário (€/m³)	Valor unitário (€/m³)
1º Escalão: 0 a 30 m <sup>3</sup> /30 dias	0,7462	0,7462
2º Escalão: Superior a 30 m³/30 dias	1,4922	1,4925

## a1.6) Consumos do Estado

	Onde se lê:	Deve ler-se:
Escalões	Valor unitário (€/m³)	Valor unitário (€/m³)
Escalão único	2,2791	2,2795

## a1.7) Consumos da Autarquias Locais

	Onde se lê:	Deve ler-se:
Escalões	Valor unitário (€/m³)	Valor unitário (€/m³)
Escalão único	2,2791	2,2795

# a.2) Tarifa de Disponibilidade de Água

	Onde se lê:	Deve ler-se:
Tipo de consumo	Valor (€/30 dias)	Valor (€/30 dias)
Consumidores Domésticos	5,0423	5,0432
Consumidores Não Domésticos		
Contadores até 20 mm	5,0423	5,0432
Contadores de 20 mm - 30 mm	6,8868	6,8879
Contadores de 30 mm - 50 mm	32,7541	32,7595
Contadores de 50 mm - 100 mm	51,4470	51,4555
Contadores >100 mm	102,8942	102,9112
Tarifa Familiar e Tarifa Social		
Contadores qualquer calibre	0,0000	0,0000

# B) SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS (\*)

# b.1) Tarifas Volumétricas de Saneamento

b1.1) Consumos Domésticos

	Onde se lê:	Deve ler-se:
Escalões	Valor unitário (€/m³)	Valor unitário (€/m³)
1º Escalão: 0 a 5 m³/30 dias	0,2905	0,2905
2º Escalão: 6 a 15 m <sup>3</sup> /30 dias	0,9401	0,9403
3º Escalão: 16 a 25 m³/30 dias	1,5954	1,5956
4º Escalão: Superior a 25 m³/30 dias	2,5914	2,5918

### b1.2) Tarifário Familiar

	Onde se lê:	Deve ler-se:
Escalões	Valor unitário (€/m³)	Valor unitário (€/m³)
1º Escalão: 0 a 5+3n m³/30 dias	0,2905	0,2905
2º Escalão: 6+3n a 15+3n m³/30 dias	0,9401	0,9403
3º Escalão: 16+3n a 25+3n m³/30 dias	1,5954	1,5956
4º Escalão: Superior a 25+3n m³/30 dias	2,5914	2,5918

# b1.3) Tarifário Social

,	Onde se lê:	Deve ler-se:
Escalões	Valor unitário (€/m³)	Valor unitário (€/m³)
1º Escalão: 0 a 15 m³/30 dias	0,2905	0,2905
2º Escalão: 16 a 25 m³/30 dias	1,5954	1,5956
3º Escalão: Superior a 25 m³/30 dias	2,5914	2,5918

# b1.4) Consumos Não Domésticos

	Onde se lê:	Deve ler-se:
Escalões	Valor unitário	Valor unitário (€/m³)
	(€/m³)	
1º Escalão: 0 a 15 m³/30 dias	0,9401	0,9403
2º Escalão: Superior a 15 m³/30 dias	1,5954	1,5956

# b1.5) Instituições sem fins lucrativos

	Onde se lê:	Deve ler-se:
Escalões	Valor unitário (€/m³)	Valor unitário (€/m³)
1º Escalão: 0 a 30 m³/30 dias	0,4699	0,4700
2º Escalão: Superior a 30 m³/30 dias	0,9402	0,9404

## b1.6) Consumos do Estado

	Onde se lê:	Deve ler-se:
Escalões	Valor unitário (€/m³)	Valor unitário (€/m³)
Escalão único	1,5954	1,5956

## b1.7) Consumos da Autarquias Locais

	Onde se lê:	Deve ler-se:
Escalões	Valor unitário (€/m³)	Valor unitário (€/m³)
Escalão único	1,5954	1,5956

# b.1) Tarifa de Disponibilidade de Saneamento

	Onde se lê:	Deve ler-se:
Tipo de consumo	Valor (€/30 dias)	Valor (€/30 dias)
Consumidores Domésticos	3,5250	3,5257
Consumidores Não Domésticos		
Contadores até 20 mm	3,5250	3,5257
Contadores de 20 mm - 30 mm	4,8207	4,8215
Contadores de 30 mm - 50 mm	22,9278	22,9316
Contadores de 50 mm - 100 mm	36,0128	36,0188
Contadores >100 mm	72,0260	72,0379
Tarifa Familiar e Tarifa Social		
Contadores qualquer calibre	0,000	0,0000

# C)TARIFAS POR OUTROS SERVIÇOS

	Onde se lê:	Deve ler-se:
I – Água	Valor (€)	Valor (€)
1 - Vistorias e/ou ensaios a canalizações de água a		
pedido do Utilizador		
1.1 Edifícios de Habitação (por fogo)	5,1662	5,1671
1.2 Infraestruturas de água de loteamentos (por fogo)	25,8018	25,8061
1.3 Edifícios de comércio, indústria e outros (por cada dispositivo de utilização)	17,1864	17,1892
2 - Ligação interior de ramais à rede pública		
2.1 Primeira ligação (exceto primeiro Estabelecimento)	25,8018	25,8061
2.2 Restabelecimento após interrupção solicitada ou imposta	25,8018	25,8061
3 - Verificação de contadores		



3.1 Colocação (exceto primeiro Estabelecimento)		23,9110
3.2 Verificação Extraordinária a pedido do Utilizador	42,9882	42,9953
3.2 Mudança (transferência) de utilizador	23,9071	23,9110
4 - Outros serviços prestados a particulares		
4.1 Abertura de água	25,0320	25,0361
4.2 Fecho de água	25,0320	25,0361
4.3 Deslocação para análise de instalações particulares quando não haja aplicação de outras tarifas a pedido do Utilizador	17,1864	17,1892
4.4 Ligação de condutas ou acessórios à rede geral de distribuição, não incluindo materiais, caixas de visita, condutas e acessórios a pedido do Utilizador	429,7788	429,8496
4.5 Intervenção por rombos nas condutas	859,5573	859,6990
4.6 Fornecimento de água por autotanque (€/m³)	8,3490	8,3504
4.7 Encargos de administração para outros serviços não especificados (em função dos custos)	0,5921	0,5922

II - Saneamento	Valor (€)	Valor (€)
1 - Tarifa de ligação		
1.1 Habitação unifamiliar	50,0789	50,0872
1.2 Edifícios multifamiliares, comércio e outras não especificadas	166,9050	166,9325
1.3 Loteamentos e condomínios	333,8102	333,8652
1.4 Indústrias	333,8102	333,8652
1.5 Restabelecimento após interrupção solicitada ou imposta	83,4599	83,4737
2 - Fiscalização, vistorias e/ou ensaios a canalizações	de esgotos	
2.1 Edifícios de Habitação (por cada dispositivo de utilização)	5,0035	5,0043
2.2 Infraestruturas de esgotos de loteamentos (por cada lote)	25,0320	25,0361
2.3 Edifícios de comércio, indústria e outros (por cada dispositivo)	16,6979	16,7007

III - Outros serviços prestados a particulares		
3.1 Desobstrução de coletores (por hora ou fração)	166,9050	166,9325
3.2 Limpeza de fossas domésticas (Custo/depósito)		
3.2.1 Dentro das zonas urbanas previstas no PDM		
Por cada	5,0035	5,0043
Acresce por cada m³ de remoção	8,3490	8,3504



Acresce taxa pela utilização de esgoto, fossas ou do		
equipamento de desobstrução de coletores – por	30,0503	30.0552
hora ou fração por cada m³ de remoção		30,0552

III - Outros serviços prestados a particulares		
3.2.2 Fora das zonas urbanas previstas no PDM		
Por cada	20,0285	20,0319
Acresce por cada m³ de remoção	8,3490	8,3504
Acresce taxa pela utilização de esgoto, fossas ou do equipamento de desobstrução de coletores – por hora ou fração por cada m³ de remoção	30,0503	30,0552
3.2.3 Comércio/Indústria		
Por cada	58,4130	58,4227
Acresce por cada m³ de remoção	8,3490	8,3504
Acresce taxa pela utilização de esgoto, fossas ou do equipamento de desobstrução de coletores – por hora ou fração por cada m³ de remoção  3.2.4 Coletividades	30,0503	30,0552
Por cada	4,6037	4 6045
		4,6045
Acresce por cada m³ de remoção	8,3490	8,3504
Acresce taxa pela utilização de esgoto, fossas ou do equipamento de desobstrução de coletores – por hora ou fração por cada m³ de remoção	30,0503	30,0552
3.3 Deslocação para análise de instalações particulares quando não haja aplicação de outras tarifas a pedido do utilizador	16,6979	16,7007
3.4 Fiscalização de ligação de coletores ou acessórios à rede de drenagem, não incluindo materiais, caixas de visita, condutas e acessórios a pedido do Utilizador	166,9050	166,9325
3.5 Tarifa por cada caixa de ramal além da incluída no ramal de ligação	584,1752	584,2714
3.6 Intervenção por rombos nas condutas	Custos + 35%	Custos + 35%
3.7 Ampliação e extensão da rede ou outros serviços não especificados na presente tabela e encargos de administração (artigo 69º do Regulamento Municipal de Águas Residuais)	Custos + 35%	Custos + 35%
3.8 Obras coercivas de reparação da rede de drenagem	Custos + 35%	Custos + 35%
3.9 Análise de águas residuais	Custos + 35%	Custos + 35%

### D)RAMAIS DOLICILIÁRIOS DE ÁGUA E SANEAMENTO

d.1) Tarifa de Construção de Ramais Domiciliários de Água (\*\*)

		Onde se lê:	Deve ler-se:
Calibre	Valor em € (Primeiros 20 m)	(Por metro adicional)	(Por metro adicional)
Contadores até 20 mm	0,0000	62,4750	62,4853
Contadores de 20 mm até 80 mm	0,0000	72,0852	72,0971
Contadores maiores de 80 mm	0,0000	86,5093	86,5236

d.1) Tarifa de Construção de Ramais Domiciliários de saneamento (\*\*)

Calibre	Valor em € (Primeiros 20 m)	(Por metro adicional)	(Por metro adicional)
Contadores até 20 mm	0,0000	46,6564	46,6641
Contadores de 20 mm até 80 mm	0,0000	46,6564	46,6641
Contadores maiores de 80 mm	0,0000	46,6564	46,6641

(\*) Em cumprimento do disposto no art. 81 do Regulamento nº. 594/2018 da ERSAR, de 4 de setembro (Regulamento de Relações Comerciais dos Serviços de Águas e Resíduos) como contrapartida de direito de 1 (uma) limpeza anual das fossas sética dos utilizadores com contrato de abastecimento, ainda que sem ligação à rede de saneamento "(...) devem ser aplicadas as tarifas de disponibilidade e variável, sendo faturadas autonomamente apenas as limpezas adicionais". (\*\*) Valores para ramais superiores a 20 metros.

**Nota (a):** Até a aprovação do Regulamento de Serviço os requisitos de acesso aos Tarifários Sociais são:

 Agregados Familiares cujo rendimento percapital não ultrapasse 50% da retribuição mínima mensal garantida.

**Nota (b):** Até a aprovação do Regulamento de Serviço os requisitos de acesso ao Tarifa de Famílias Numerosas são:

• No agregado familiar se comprove que existam mais de três elementos.

Paços do Município do Cartaxo, 22 de janeiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,

Escolha um item.

João Miguel Ferreira Heitor

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa. Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.

Processo N.º - Registo N.º 1999 de 22/01/2024